



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de março de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 074/2025

Processo SEI n.º PMC.2024.00005819-01

Interessada: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE

Termo de Colaboração n.º 140/2024

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 54.150.339/0001-01, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 140/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 140/2024 de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, a ser paga em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 3.364.087,23 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil oitenta e sete reais e vinte e três centavos)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previsto na subcláusula 3.2 totalizam o montante de **R\$ 3.564.087,23 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE

Representante Legal: Osvaldo Aparecido Bueno da Silva

Cargo: Presidente

RG n.º 10.302.593-5

CPF n.º 778.349.848-53

Representante Legal: Marcos Adelino Lucas

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG n.º 15.308.776-6

CPF n.º 024.915.778-01



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adelino Lucas, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 13:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 19/03/2025, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14114295** e o código CRC **E641025F**.